



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 384

Que modifica o valor dos
níveis de vencimentos dos
funcionários municipais.

Art. 1º - Fica aumentado o valor dos níveis salariais de todos -
os funcionários da municipalidade, Ativos e Inativos,
constantes da Deliberação nº 355, exceto os cargos em
Comissão.

§ Único - O acréscimo será de ncr\$34,00 (trinta e quatro cruzei-
ros novos) para o nível 1 (um) e de ncr\$29,00 (vinte e
nove cruzeiros novos) para os níveis 2 (dois) à 18 (de-
zoito). O valor maior concedido ao nível 1 (um), foi
em atendimento ao artigo 171 da Constituição Estadual-
de 14/5/67.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, depois de sua publica-
ção, e produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de -
1968. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em

79/11/67

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

